



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 014/2021

Contrato firmado entre a empresa entre **CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA** e a empresa **TECNOTEN - TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA**, com finalidade de atender os itens 1,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,26,27,28, 29,30,31,32,33,34 e 35, do objeto da carta convite 003/2021, em conformidade com as seguinte cláusulas.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA -MT**, inscrita no CNPJ nº 00.176.362/0001-38, estabelecida na Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antônio, Itiquira - MT, CEP: 78.790-000, neste ato representada pelo presidente Sr^o. **Alcides Anfilofio de Campos Ferreira**, brasileiro, casado, filho de: Roberto Ferreira da Silva e Maria Paixão Campos da Silva, natural de Itiquira, Estado de Mato Grosso, nascido em 06/10/1973, portador da carteira de identidade RG: Nº 0771919-1, devidamente inscrito no CPF sob o número 615.604.641-00, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TECNOTEN - TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA**, portadora do CNPJ 40.023.748/0001-24, estabelecida Avenida Miguel Sutil, nº 2120, lote 15, bairro Jardim das Américas, Cuiabá-Mato Grosso, CEP 78.060-630. Tel (065) 996182185. Email. contato@tecnoten.com.br, neste ato representada pelo Sr. **Marcos Paulo Alvarenga Aquino**, brasileiro, filho de: Marcos Aquino de Arruda Conceição e Quêzia Alvarenga dos Santos, natural de Cuiabá-MT., nascido em: 17/01/1995, portador da carteira de identidade 18557210 SSP/MT., data de emissão: 31/03/2004 devidamente inscrito no CPF sob o nº 706.270.241-00, residente e domiciliado Avenida Couto Magalhães s/nº, Centro, CEP 78.110-400, Várzea Grande, MT, Tel. (65) 996182185 (65) 9 9251-7294, denominada **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem celebrar o presente contrato, com base no processo licitatório nº 003/2021, na modalidade Convite, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato se constitui no **FORNECIMENTO DOS ITENS, 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35** do processo licitatório 003/2021, carta convite, conforme tabela abaixo:

1



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

Itens	Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Multifuncional laser monocromática MFC-L6902DW Tela touchscreen de 5": Fácil navegação no menu do equipamento que permite a criação de até 48 atalhos personalizados. Além disso, digitalize para serviços de nuvem empresariais populares diretamente da tela sensível ao toque, incluindo: EVERNOTE®, DROPBOX, GOOGLE DRIVE™ ONENOTE e muito mais. Apresentando um design durável para negócios com uma velocidade de impressão impressionante de 50 ppm em A4, a MFC-L6902DW de alta produtividade é ideal para grupos de trabalho de médio a grande porte. Ajude a reduzir seus custos operacionais com um cartucho de toner de reposição de Ultra rendimento para 20.000 páginas. Frente e Verso automático nas funções Impressão Cópia e Digitalização que ajuda a reduzir o consumo de papel em até 50%	1	6.810,00	6.810,00
3	Tonner Brother MFC-L6902DW-COMPATIVEL	8	87,30	698,40
4	Notebook I5 11º geração, 8GB RAM DDR4, SSD 512GB, tela 15.6" FHD	1	5.150,00	5.150,00
5	Multifuncional laser monocromática DCP-L2540DW	2	2.199,00	4.398,00
6	Tonner Brother DCP-L2540DW	5	69,99	349,95
7	Câmera Digital D 7.200 Profissional	1	8.699,90	8.699,90
8	Lente 18 -300 MM	1	7.020,00	7.020,00
9	Flash SB 700	1	2.893,00	2.893,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

10	Nobreak 600VA mono 115v station	8	475,00	3.800,00
11	HD externo 2TB USB 3.0	6	627,50	3.765,00
12	Bateria para nobreak 9A 12v selada	20	209,90	4.198,90
13	Cartão de memoria 64GB classe 10	2	96,00	192,00
15	Cilindro impressora brother DCP 8080	8	29,40	235,20
16	Tonner impressora brother DCP 9020 TN-221C- Azul- compatível	3	106,70	320,10
17	Tonner impressora brother DCP 9020 TN-221M - Vermelho - compatível	3	107,80	323,40
18	Tonner impressora brother DCP 9020 TN-221Y- Amarelo - compatível	3	108,90	326,70
19	Tonner impressora brother DCP 9020 TN-221B - Black Preto - compatível	3	104,50	313,50
20	Cilindro impressora brother DCP9020	8	40,50	324,00
21	Tonner impressora brother MFC- L6702DW TN-3472 compatível	5	85,50	427,50
22	Cilindro impressora brother MFC L6702DW	8	42,30	338,40
23	Tonner impressora HP M 127FN CE283 - Preto - compatível	6	72,25	433,50
24	Micro Computador completo com gabinete, Monitor 21 LED, Memória para micro DDR4 2666MHZ 8 GB, Placa Mãe ON BOARD DDR para Intel 11° Geração, Hard Disk SSD 240GB, Fonte ATX 450W Real.	15	5.455,00	81.825,00
26	Cabo USB 3.0 para HD externo	2	31,60	63,20
27	Extensor HDMI RJ45 para 30mts(PAR)	1	147,25	147,25
28	Cabo HDMI de 5mts	2	31,70	63,40
29	Teclado USB ABNT2 cabo 1,5mts	10	39,30	393,00

3



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

30	Mouse óptico USB cabo 1,5mts	10	33,25	332,50
31	Roteador WIFI AC GIGA	2	264,60	529,20
32	Teclado Multimídia	1	55,00	55,00
33	Storage Nas para HD de quatro Baías	1	4.299,90	4.299,90
34	NAS HD de 6 TB	4	2.308,00	9.232,00
35	Hard Disk SSD 450GB	8	485,00	3.880,00
Total				151.837,90

CLÁUSULA SEGUNDA- DA ENTREGA DOS MATERIAIS

Os Materiais serão entregues de acordo com a proposta vencedora (em anexo), cumprindo fielmente o objeto do contrato, devendo entregar todos os materiais em perfeita condição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS MATERIAIS

Os materiais serão entregues na sede da Câmara Municipal de Itiquira-MT, no seguinte endereço: Rua João Batista Vidotti 407 – Bairro Santo Antônio, Itiquira – MT, CEP: 78.790-000, das 7:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta feira.

CLÁUSULA QUARTA - DA LICITAÇÃO

O presente contrato é regido pelas diretrizes do Processo licitatório 003/2021, com base na Lei 8.666/63 e alterações e demais diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O Valor do presente contrato é de **R\$ 151.837,90** (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa centavos e noventa centavos), sendo pago conforme entrega dos materiais, mediante habilitação da empresa junto ao INSS e FGTS.

O Pagamento será realizado através de procedimento bancário, na conta da empresa, abaixo descrita:

4
Handwritten initials or signature.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

Banco Santander(033)
Agência: 4408
Conta 13003358-9
CNPJ 40.023.748/0001-24
Tipo: Conta Corrente.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO

O valor do contrato será aquele constante da proposta vencedora, parte constante deste contrato e não será reajustado dentro do prazo de validade da mesma ou da execução, que será o de vigência do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA.

A contratada deverá apresentar a nota fiscal mensal, com quantidade, descrição dos itens, valor unitário e valor total.

Todos os tributos e encargos legais incidentes sobre dos materiais solicitados.

A Entrega deverá ocorrer no máximo 10(dez) dias após a solicitação da contratante, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado pela contratada.

Os pagamentos efetuados à contratada, não a isentarão de suas obrigações e responsabilidade vinculadas a entrega dos materiais.

A contratada deverá disponibilizar os produtos conforme solicitação da secretária de administração.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTACÃO

A despesa oriundas do presente contrato, será empenhado nas seguintes dotações:

Ficha	1
Unidade Orçamentária	01



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

Funcional	031
Fonte de Recurso	0100
Elemento de Despesa	01.001.031.0001.1116.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.
Elemento de Despesa	01.001.031.0001.2186.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA NOVA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, as partes poderão ter garantida a previa defesa, aplicar as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal 3.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A administração, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada do contrato:

Unilateralmente, desde que se configure qualquer das hipóteses elencadas na Seção V, art. 78, incisos I XII e XVIII da lei federal 8.666/93, com suas alterações;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADO:

- Recolher todos os tributos e encargos legais decorrentes da execução do presente contrato.
- Fica a contratada obrigada a manter todas as condições de habilitação durante a vigência do contrato, em especial, quanto à regularidade para seguridade social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERÇÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- 1 - Unilateralmente pela CONTRATANTE:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

- Quando houver modificações das especificações para melhor adequação de seus objetivos, ou transferência no todo ou em partes do objeto.
- 2. Por acordo das partes:**
- Quando necessária a modificação do regime de execução, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.
 - Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado.
 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Alínea "b" do Art. 65 da lei 8.666/63.
 - Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
 - Havendo alteração unilateralmente do contrato que aumente os encargos da contratada, o CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos preceituados pelo § 60 do Art. 65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Em regime de execução do contrato de aquisição de Equipamentos, Periféricos e Material de Consumo de informática, conforme anexos descritos na primeira cláusula, em caráter irrevogável e irretroatável.

A fiscalização do presente contrato será exercida por servidor da câmara, devidamente designado por ato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

Por assentimento mútuo, sujeitam-se as partes as aplicações das normas da lei no 8.666/1993, e nos casos omissos elegem as entidades contratantes, o

7



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

Foro da Comarca de Itiquira, Estado de Mato Grosso, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

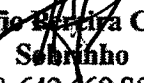
E por estarem assim justos e contratados, formam de comum acordo o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si ou seus sucessores legais, todas as Cláusulas Contratuais, tudo na presença de duas testemunhas, que também assinam.

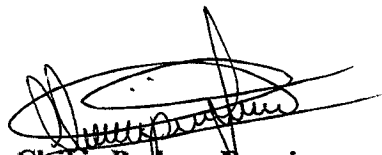
Itiquira-MT, 04 de outubro de 2021.


ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

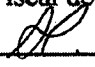
TECNOTEN
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA
CNPJ: 40/023.748/0001-24
Marcos Paulo Alvarenga Aquino
TECNOTEN – TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA
Marcos Paulo Alvarenga Aquino
CONTRATADA

Testemunhas:


Anfilópio Ferreira Campos
Sobrinho
RG Nº. 642.669 SSPMT.
CPF Nº. 503.858.791-72


Cleibia Pacheco Ferreira
RG Nº. 1819588-1 SSP/MT.
CPF Nº. 017.890.751-06

Ciente do Fiscal de Contratos


Ailton Pereira de Jesus
RG Nº. 1043971-4 SSP/MT.
CPF Nº. 809.686.431-91
Fiscal de Contrato
Portaria 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 14/2021

Empresa Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, inscrita no CNPJ sob o n°: 00.176.362/0001-38, sediada Rua João Batista Vidotti, n° 407, bairro: Santo Antônio, Cep: 78.790-000, cidade: Itiquira, estado de Mato Grosso, telefone (065) 3491-1514, neste ato representada pelo Vereador/Presidente **ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA**, brasileiro, casado, filho de Roberto Ferreira da Silva e Maria Paixão C. da Silva, natural de Itiquira-MT., nascido em 06/10/1973, portador da Cédula de Identidade sob o n.º RG: 771919 SSP/MT, expedida em 05/05/2009.

Empresa Contratada: TECNOTEN – TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA, portadora do CNPJ 40.023.748/0001-24, estabelecida Avenida Miguel Sutil, n° 2120, lote 15, bairro Jardim das Américas, Cuiabá-Mato Grosso, CEP 78.060-630. Tel (065) 996182185. Email. contato@tecnoten.com.br, neste ato representada pelo Sr. **Marcos Paulo Alvarenga Aquino**, brasileiro, filho de: Marcos Aquino de Arruda Conceição e Quêzia Alvarenga dos Santos, natural de Cuiabá-MT., nascido em: 17/01/1995, portador da carteira de identidade 18557210 SSP/MT., data de emissão: 31/03/2004 devidamente inscrito no CPF sob o n° 706.270.241-00, residente e domiciliado Avenida Couto Magalhães s/n°, Centro, CEP 78.110-400, Várzea Grande, MT, Tel. (65) 996182185, (65) 9 9251-7294.

Objeto:

O objeto do presente contrato se constitui no FORNECIMENTO DOS ITENS, 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 do processo licitatório 003/2021, carta convite, conforme tabela abaixo:

Itens	Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Multifuncional laser monocromática MFC-L6902DW Tela touchscreen de 5". Fácil navegação no menu do equipamento que permite a criação de até 48 atalhos personalizados. Além disso, digitalize para serviços de nuvem empresariais populares diretamente na tela sensível ao toque, incluindo: EVERNOTE®, DROPBOX, GOOGLE DRIVE™ ONENOTE e muito mais. Apresentando um design durável para negócios com uma velocidade de impressão impressionante de 50 ppm em A4, a MFC-L6902DW de alta produtividade é ideal para grupos de trabalho de médio a grande porte. Ajude a reduzir seus custos operacionais com um cartucho de toner de reposição de Ultra rendimento para 20.000 páginas. Frente e Verso automático nas funções Impressão Cópia e Digitalização que ajuda a reduzir o consumo de papel em até 50%	1	6.810,00	6.810,00
3	Tonner Brother MFC-L6902DW-COMPATIVEL	8	87,30	698,40
4	Notebook I5 11ª geração, 8GB RAM DDR4, SSD 512GB, tela 15.6" FHD	1	515,00	515,00
5	Multifuncional laser monocromática DCP-L2540DW	2	199,00	398,00
6	Tonner Brother DCP-L2540DW	5	69,99	349,95
7	Câmera Digital D 7.200 Profissional	1	869,90	869,90
8	Lente 18 -300 MM	1	702,00	702,00
9	Flash SB 700	1	289,00	289,00
10	Nobreak 600VA mono 115v staion	8	475,00	3.800,00
11	HD externo 2TB USB 3.0	6	627,50	3.765,00
12	Bateria para nobreak 9A 12v selada	20	209,90	4.198,90
13	Cartão de memória 64GB classe 10	2	96,00	192,00
15	Cilindro impressora brother DCP 8080	8	29,40	235,20
16	Tonner impressora brother DCP 9020 TN-221C- Azul- compatível	3	106,70	320,10
17	Tonner impressora brother DCP 9020 TN-221M - Vermelho - compatível	3	107,80	323,40
18	Tonner impressora brother DCP 9020 TN-221Y- Amarelo - compatível	3	108,90	326,70

19	Tonner impressora brother DCP 9020 TN-221B - Black Preto - compatível	3	104,50	313,50
20	Cilindro impressora brother DCP9020	8	40,50	324,00
21	Tonner impressora brother MFC-L6702DW TN-3472 compatível	5	85,50	427,50
22	Cilindro impressora brother MFC L6702DW	8	42,30	338,40
23	Tonner impressora HP M 127FN CE283 - Preto - compatível	6	72,25	433,50
24	Micro Computador completo com gabinete, Monitor 21" LED, Memória para micro DDR4 2666MHZ 8 GB, Placa Mãe ON BOARD DDR para Intel 11ª Geração, Hard Disk SSD 240GB, Fonte ATX 450W Real.	15	5.455,00	81.825,00
26	Cabo USB 3.0 para HD externo	2	31,60	63,20
27	Extensor HDMI RJ45 para 30mts(PAR)	1	147,25	147,25
28	Cabo HDMI de 5mts	2	31,70	63,40
29	Teclado USB ABNT2 cabo 1,5mts	10	39,30	393,00
30	Mouse óptico USB cabo 1,5mts	10	33,25	332,50
31	Roteador WIFI AC GIGA	2	264,60	529,20
32	Teclado Multimídia	1	55,00	55,00
33	Storage Nas para HD de quatro Baías	1	299,90	299,90
34	NAS HD de 6 TB	4	230,00	920,00
35	Hard Disk SSD 450GB	8	485,00	3.880,00
Total				151.837,90

Vigência: Emissão do Contrato: 04/10/2021.

Valor Global: R\$ 151.837,90 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e trinta e sete reais e noventa centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira

Presidente 2021/2022

CONTRATANTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 070/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através de seu pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto **O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL N° 897983**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos disponíveis nos endereços: <https://bllcompras.com/> e www.itiquira.mt.gov.br. A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **19 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 09H00 - (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**. **REALIZAÇÃO:** Por meio do site <https://bllcompras.com/>. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, em 04 de outubro de 2021.

Aloizio Magno Fischer Lopes Júnior

Pregoeiro Designado

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 071/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através de seu pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**